

Defeitura Municipal de Domingos Martins, em
30 de julho de 1966.

Alcarenzoni,
Prefeito Municipal

Reg. of Secretaria, em 30/7/66
Regina Maria Costa Coelho
of Secretaria

251 N°

234

Sua denominação à logradouros
públicos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam denominadas, na forma abaixo, as vias públicas da Vila de Igaraji, sede do distrito do mesmo nome, deste Município:

a) - "PRAÇA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR", o largo que fica em frente aos terrenos do Grupo Escolar e que forma um triângulo;

b) - "RUA PEDRO SCHWARTZ", o trecho compreendido entre as residências dos senhores Volodolde Ewald e Alfredo Stein;

c) - "RUA OCTAYIANO SANTOS", que partindo da residência do sr. Everaldo Ewald, vai até o bar do sr. José dos Santos;

d) - "RUA PAULO LORENZONI", a que segue da residência do sr. Luiz Majewski até o sr. Constantino Elacher;

e) - "RUA MAXIMILIANO SALLOMER", a que segue

da residência do sr. Luiz Majumbe ao Bar do sr. José dos Santos;

f). "AVENIDA CÉLIO PITANGA", a via que partindo da residência do sr. Constantino Erbacher, vai até a residência do sr. Antonio Erbacher;

g). "RUA JOSÉ STEIN", (projetada) que vai da residência do sr. Antonio Erbacher até a residência do sr. Guilherme Stein;

h). "RUA ANTONIO GIL VELOZO", (projetada), que partindo da residência do sr. Floriano Suinuu, vai até a residência do sr. Mauricio Neves;

i). "PRAÇA DE ESPORTES PEDRO EWALD QUARTO", o campo de futebol da vila de Paraji;

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a entrar, digo, a providenciar o emplacamento das referidas vias públicas, mediante confecção do material necessário.

Artº 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimento com o proprietário da área destinada à Praça Pública e constante do item "a" do artigo 1º desta lei, para construção do referido logradouro.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leiam-pra-se. Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Camargo Martins
em 30 de julho de 1966.

H. Lorenzoni
Prefeito Municipal

Reg. u/ Secretaria em 30/7/66

Regina Maria Gelfer Coelho

Secretaria